



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 141, DE 14 DE JULHO DE 2022.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E NOMEIA COMISSÃO.

Carlos Roberto Rocha, Prefeito de Divino em exercício, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 14/07/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

- Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra as servidoras **Geovana Luiz Viana e Dircilene Almeida Alves Souza**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, destinado a apurar denúncia de descumprimento do art.164, incisos IV e XI e XIV da Lei Complementar nº 007/2006, no exercício da função, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.
- Art. 2º -** Ficam designados os servidores **Carla de Souza Carra**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Willian José Duarte dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e **Manira Frossard Sabino Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 3º -** Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por este Decreto, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

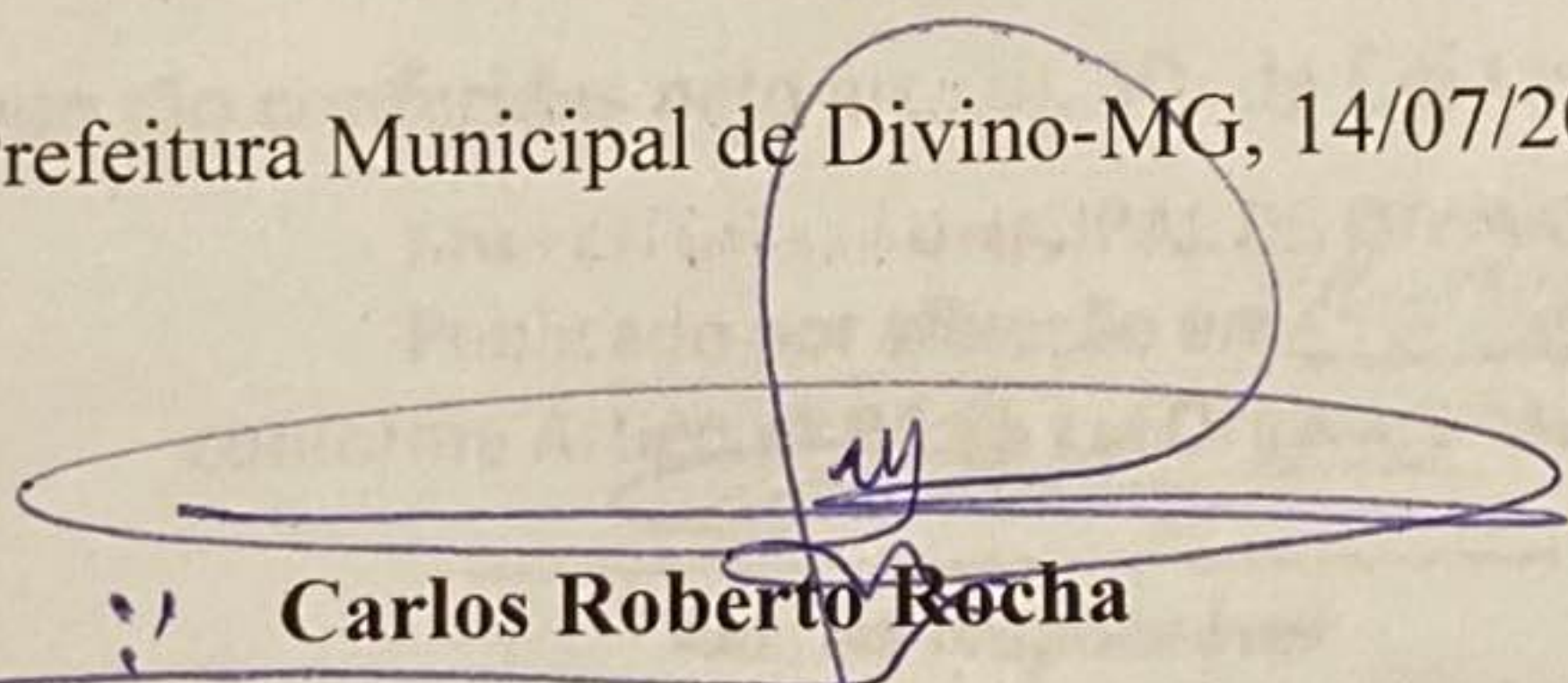
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

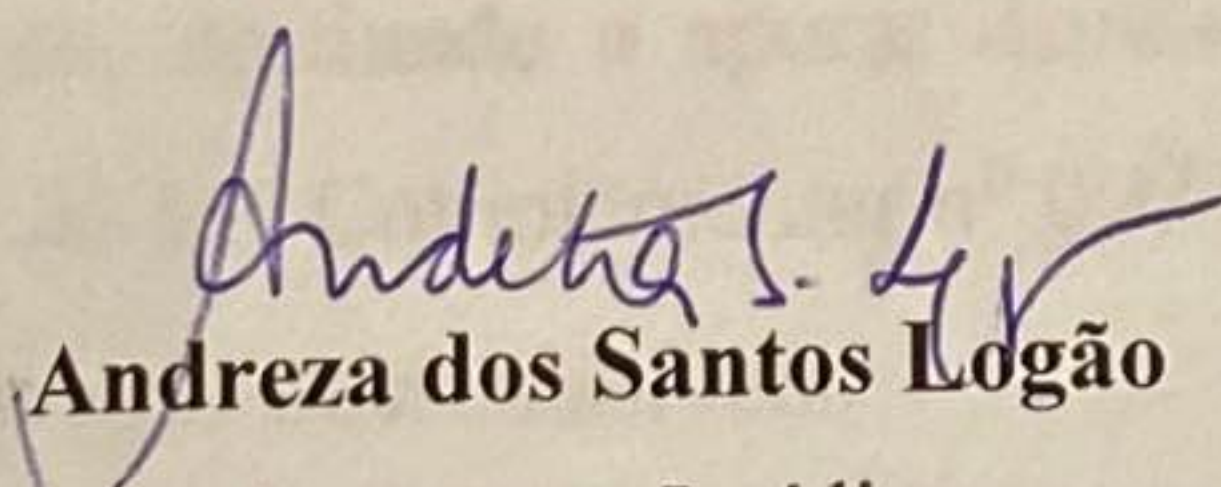
- Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data.
- Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 14/07/2022.


Carlos Roberto Rocha

Prefeito Municipal em exercício


Andreza dos Santos Logão

Assessora Jurídica